



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0461/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 28 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 2.947/2025

Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 004, de 28 de março de 2025, que *Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio com os Conselhos Deliberativos Escolares “projeto horta na escola” bem como abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, através do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente-FUMDEMA, e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, após os trâmites de praxe.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2DD2-BD3A-2DC4-50CD> e informe o código 2DD2-BD3A-2DC4-50CD



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0461/2025-GP/PMC - p. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei n.º 004, de 28 de março de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei nº 004, de 28 de março de 2025, que *Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio com os Conselhos Deliberativos Escolares “projeto horta na escola” bem como abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, através do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente-FUMDEMA, e dá outras providências.*

O Projeto de Lei (PL) nº 004/2025 tem por finalidade possibilitar a celebração de termo de convênio com os Conselhos Deliberativos Escolares, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e, ainda, abre Crédito Adicional Especial no mesmo montante, a ser coberto pelo superávit financeiro.

Cabe à entidade prestar contas dos recursos recebidos, para o Município de Cáceres, devendo o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA fiscalizar e acompanhar a execução do Termo de Convênio.

Esclarecemos aos nobres edis que se trata do Projeto Horta na Escola, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação ao COMDEMA, através do Ofício nº 175/2024 – SME, com esclarecimentos e informações adicionais dado nos Ofícios nº 237/2024 – SME e 428 /2024 - SME.

Conforme manifestação no processo, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento científico no Município de Cáceres, deliberou positivamente através de suas reuniões sobre a utilização dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente para auxiliar na implementação do Projeto Horta na Escola com objetivo de fomentar melhoria da qualidade de vida de seus munícipes.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0461/2025-GP/PMC - p. 03

Portanto, o PL 004/2025 visa atender ao pedido do COMDEMA, formulado através do Ofício nº 001/2025, onde fica esclarecido que o Projeto Horta na Escola visa fomentar a implantação de hortas em 12 (doze) escolas municipais, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro a seguir:

Escola Municipal:	Localização:	Escola Municipal:	Localização:
EM Tancredo Neves	Urbana	EM Prof. Eduardo Benevides Lindote	Urbana
EM Limoeiro	Campo	EM Gotinhas do Saber	Urbana
EM Prof. Erenice Simão Alvarenga	Urbana	EM Vila Real	Urbana
EM Novo Oriente	Urbana	EM Laranjeira I	Campo
EM Nossa. Sr. ^a Aparecida	Campo	EM Prof. Isabel Campos	Urbana
EM Paulo Freire	Campo	EM Clarinópolis	Campo

Para instrução do referido Protocolo, a fim de subsidiar a análise dos nobres vereadores, vimos encaminhar a seguinte documentação, apensa:

- Ofício nº 175/2024 – SME;
- **Projeto Horta na Escola – SME 2024;**
- Ofício nº 237/2024 - SME;
- Ofício nº 428 /2024 - SME
- Ofício nº 001/2025 – COMDEMA;

Ante a importância do assunto e o seu grande alcance ambiental, social e educacional, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que analisem e aprovem o PL 004/2025, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, após os trâmites de praxe.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DD2-BD3A-2DC4-50CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 01/04/2025 09:11:54 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2DD2-BD3A-2DC4-50CD>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 004 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio com os Conselhos Deliberativos Escolares “projeto horta na escola” bem como abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, através do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente-FUMDEMA, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cáceres autorizado a firmar Termo de Convênio com os Conselhos Deliberativos Escolares e a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 2º Os recursos repassados aos Conselhos Deliberativos Escolares serão aplicados conforme projeto **“horta na escola”** apresentado pela entidade ao COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente no ato de sua formalização.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, para o Município de Cáceres, na forma da lei e conforme disposto no projeto acima mencionado e no Termo de Convênio.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA fiscalizará e acompanhará a execução do Termo de Convênio.

Art. 4º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 5º O crédito preconizado no art. 4º desta Lei, destinar-se-á especificamente a possibilitar o repasse do valor pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, através do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente-FUMDEMA, aos Conselhos Deliberativos Escolares e terá as seguintes características financeiras e funcionais-programáticas:

Órgão:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUMDEMA
Função:	18 - Gestão Ambiental
Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	1010 - Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proj/Ativid ade:	1.087 – TRANSF. AOS CONSELHOS DELIBERATIVOS ESCOLARES		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.50. Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		(9.2.899) Outros Rec. Vinculados a a Fundos	48.000,00

Art. 6º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 4º serão cobertos pelo **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.332, de 23 de dezembro de 2024-LOA/2025, Lei nº 3.331, de 23 de dezembro de 2024-LDO/2025 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025, e suas alterações.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 28 de março de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A19-66C0-51BC-AAC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 01/04/2025 09:12:20 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A19-66C0-51BC-AAC7>



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE- CÁCERES/MT

Ofício nº 001/2025.

Cáceres/MT, 20 de janeiro de 2025.

Ilmo. Sr.

Wilson Massahiro Kishi

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Senhor Secretário,

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Comdema, organismo colegiado local, criado pela Lei Municipal nº 2084 de 16 de Julho de 2007, integrante do sistema Estadual do Meio Ambiente e vinculado à Política Municipal de Meio Ambiente, possui caráter consultivo e deliberativo no âmbito Municipal em questões referentes ao equilíbrio ambiental e *melhoria da qualidade de vida de seus municípios*.

Considerando o Projeto Horta na Escola, que visa fomentar a implantação de horta em 12 (doze) escolas municipais, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, submetido ao Comdema com o objetivo de financiamento conforme os termos, no valor de R\$ 48.000,00;

Considerando que o valor total solicitado, deve ser dividido igualmente para implantação das doze hortas padronizadas, nas escolas informadas.

Considerando a aprovação dos membros conselheiros em plenária, em 26/07/2024, pelo financiamento integral do valor solicitado.

Considerando o Ofício nº 428/2024/SME, de 18 de dezembro de 2024, em anexo, que informa as contas correntes das escolas a serem repassados os valores para o implantação do Projeto a cima citado.

Considerando, que as contas correntes da escolas a serem contempladas pelo projeto, objetivando a gestão, aplicação e prestação de contas, para que seja realizada a luz da legislação vigente. Segue a baixo os dados bancários para repasse financeiro:

ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	CNPJ	AGÊNCIA	CONTA
ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES	URBANA	01.908.894/0001-85	184-8	67020-0
ESCOLA MUNICIPAL LIMOEIRO	CAMPO	20.525.635/0001-10	184-8	74.722- X
ESCOLA MUNICIPAL PROF. ERENICE SIMÃO ALVARENGA	URBANA	03.179.890/0001-39	184-8	74.814-5
ESCOLA MUNICIPAL NOVO ORIENTE	URBANA	01.931.269/0001-54	184-8	74673-8
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	CAMPO	05.115.542/0001-23	184-8	74.670-3
ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE	CAMPO	03.850.620/0001-08	184-8	74723-8
ESCOLA MUNICIPAL PROF.	URBANA	04.435.486/0001-41	184-8	74.793-9



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE- CÁCERES/MT

EDUARDO BENEVIDES LINDOTE				
ESCOLA MUNICIPAL GOTINHAS DO SABER	URBANA	09.613.681/0001-38	184-8	74.682-7
ESCOLA MUNICIPAL VILA REAL	URBANA	01.922.892/0001-40	184-8	74678-9
ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	CAMPO	03.850.201/0001-76	0184-8	74.721-1
ESCOLA MUNICIPAL PROF. ^a ISABEL CAMPOS	URBANA	01.908.895/0001-20	184-8	74.669-X
ESCOLA MUNICIPAL CLARINOPOLIS	CAMPO	03.167.564/0001-01	184-8	74.674-6

Diante do informado, e considerando o que prevê a Lei nº 2.267 de 21 de fevereiro de 2011, que institui o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, **solicitamos que seja feito o repasse do valor total de R\$ 48.000,00 divididos igualmente para as 12 (doze) contas** a cima especificadas, das Escolas contempladas com o Projeto Horta na Escola, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação que farão gestão, aplicação e prestação de contas para execução do Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento, estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas, subscrevemo-nos, desejando-lhe saúde e paz.

Atenciosamente,



Beatriz Freire Tavares
Presidente Comdema

À Senhora

BEATRIZ FREIRE TAVARES

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

Cáceres-MT

Senhora Presidente:

Apresento a Vossa Senhoria, extensivo ao colegiado desse Conselho, o **Projeto de Horta Escolar**, anexo, visando a possibilidade da disponibilização de aporte financeiro, do Fundo Municipal de Meio Ambiente, para investimento e desenvolvimento do respectivo projeto nas escolas indicadas.

Importante destacar que essa parceria poderá contribuir de forma veemente para a implantação do projeto, que objetiva *estabelecer a implantação da horta na escola visando o fortalecimento da educação e a preservação ambiental, bem como o desenvolvimento de habilidades e aptidões dos alunos*. Também, as experiências adquiridas pelas escolas inicialmente apoiadas, servirão de base visando a expansão do projeto nas demais escolas da rede municipal.

Diante da relevância do projeto para a sociedade cacerense, especialmente para a educação municipal, concomitante com a importância do apoio do COMDEMA, aguardo o breve retorno, confiante da atenção e pronto atendimento.

Atenciosamente.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 429E-EE45-3482-7E4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN (CPF 120.XXX.XXX-51) em 05/06/2024 11:17:19 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/429E-EE45-3482-7E4F>

À Senhora

BEATRIZ FREIRE TAVARES

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

Cáceres-MT

Prezada Conselheira Presidente:

Considerando a importância da implantação do projeto **HORTA NA ESCOLA**, que visa o fortalecimento da educação e a preservação ambiental, bem como o desenvolvimento de habilidades e aptidões dos alunos;

Considerando ainda o notável empenho das escolas para a implantação do referido projeto, encaminho ao colegiado do COMDEMA, anexo, o projeto readequado, na sua versão final, para apreciação e demais encaminhamentos.

Informo que, referente as discussões levantadas quanto a escassez de água na Escola Municipal Paulo Freire e Escola Municipal Limoeiro, em visita in loco, foi possível confirmar que as escolas possuem água suficiente para tais atividades (horta, limpeza/manutenção da escola), haja vista que possuem poço que não seca durante o ano todo, capaz de atender normalmente as demandas, inclusive, as escolas citadas acima, já possuem a iniciativa de horta em andamento, e com a contemplação do recurso pelo COMDEMA, conseguirão prosseguir as atividades com a segurança de se obter êxito e resultados satisfatórios.

Informo ainda, que por questão de logística e exequibilidade do projeto, duas escolas foram substituídas pelas escolas Prof.^a Isabel Campos e Prof.^a Erenice Simão Alvarenga, por possuírem maior área e mais profissionais que serão envolvidos na execução do projeto, possibilitando assim, a participação conjunta tanto dos alunos quanto dos professores, bem como dos demais profissionais da escola.

E como desafio para apreciação e validação do COMDEMA, fora incluída a Escola Municipal Laranjeira I (escola do campo), a qual possui um poço que atende exclusivamente a escola, com água abundante, que possibilita o atendimento durante o ano todo.



Igualmente, apresento a Escola Municipal Clarinópolis (escola do campo), que também possui disponibilidade de água para atendimento de todas as demandas da instituição.

Seguem apenas, imagens das referidas instituições de ensino.

Sem mais, despeço-me externando minhas considerações e colocando-me à disposição do COMDEMA.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

ANEXO



EM Paulo Freire (campo)



EM Limoeiro(campo)



EM Laranjeira I (campo)



EM Clarinópolis (campo)



EM Tancredo Neves



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E84B-67BF-3236-B586

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN (CPF 120.XXX.XXX-51) em 05/08/2024 10:48:18 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E84B-67BF-3236-B586>

À Senhora

BEATRIZ FREIRE TAVARES

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

E-mail: comdemacacmt@gmail.com

Rua Gal Osório, nº3000

Cáceres-MT.

Ref.: Projeto Horta Escolar

Senhora Presidente,

Anexos, encaminho a Vossa Senhoria os documentos complementares que subsidiarão o processo de disponibilização do aporte financeiro CONDEMA para o Projeto Horta Escolar, submetido e aprovado por esse Conselho, conforme descritos abaixo:

1. Quadro sistematizado com conta bancária indicada para subsídio do projeto a ser destinado a cada Instituição de Ensino relacionada;
2. Relação dos diretores responsáveis pelas Instituições de Ensino a serem contempladas;
3. Relação das contas bancárias indicadas pelas escolas.

Com as minhas considerações,

Atenciosamente,

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8994-C7B5-E948-F5A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN (CPF 120.XXX.XXX-51) em 18/12/2024 15:03:47 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8994-C7B5-E948-F5A5>



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE- CÁCERES/MT

SUBSÍDIO DO PROJETO À SER DESTINADO A CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ABAIXO RELACIONADA:					
ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	CNPJ	VALOR	AGÊNCIA	CONTA
ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES	URBANA	01.908.894/0001-85	R\$ 4.000,00	184-8	67020-0
ESCOLA MUNICIPAL LIMOEIRO	CAMPO	20.525.635/0001-10	R\$ 4.000,00	184-8	74.722- X
ESCOLA MUNICIPAL PROF. ERENICE SIMÃO ALVARENGA	URBANA	03.179.890/0001-39	R\$ 4.000,00	184-8	74.814-5
ESCOLA MUNICIPAL NOVO ORIENTE	URBANA	01.931.269/0001-54	R\$ 4.000,00	184-8	74673-8
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	CAMPO	05.115.542/0001-23	R\$ 4.000,00	184-8	74.670-3
ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE	CAMPO	03.850.620/0001-08	R\$ 4.000,00	184-8	74723-8
ESCOLA MUNICIPAL PROF. EDUARDO BENEVIDES LINDOTE	URBANA	04.435.486/0001-41	R\$ 4.000,00	184-8	74.793-9
ESCOLA MUNICIPAL GOTINHAS DO SABER	URBANA	09.613.681/0001-38	R\$ 4.000,00	184-8	74.682-7
ESCOLA MUNICIPAL VILA REAL	URBANA	01.922.892/0001-40	R\$ 4.000,00	184-8	74678-9
ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	CAMPO	03.850.201/0001-76	R\$ 4.000,00	0184-8	74.721-1
ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª ISABEL CAMPOS	URBANA	01.908.895/0001-20	R\$ 4.000,00	184-8	74.669-X
ESCOLA MUNICIPAL CLARINOPOLIS	CAMPO	03.167.564/0001-01	R\$ 4.000,00	184-8	74.674-6
TOTAL			R\$ 48.000,00		



HORTA ESCOLAR



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÁCERES/MT
2024**

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
JUSTIFICATIVA	4
OBJETIVO GERAL	4
OBJETIVO ESPECÍFICO	4
RESULTADOS ESPERADOS	5
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	5
ANEXO I - ORÇAMENTO	6
ANEXO II - SUBSÍDIO DO PROJETO À SER DESTINADO A CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	7
ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	8

PROJETO DE HORTA ESCOLAR

INTRODUÇÃO

A Horta pode ser um laboratório vivo para diferentes atividades didáticas. Além disso, o seu preparo oferece várias vantagens para a comunidade. Dentre elas, proporciona uma grande variedade de alimentos a baixo custo, no lanche das crianças, permite que toda a comunidade tenha acesso a essa variedade de alimentos por doação ou compra e também se envolva nos programas de alimentação e saúde desenvolvidos na escola. Portanto, o consumo de hortaliças cultivadas em pequenas hortas auxilia na promoção da saúde (IRALA et al, 2001).

A alimentação equilibrada e balanceada é um dos fatores fundamentais para o bom desenvolvimento físico, psíquico e social das crianças. A alimentação de todos os indivíduos deve obedecer às “Leis da Nutrição” descritas por Pedro Escudero. Segundo essas leis, deve-se observar a qualidade e a quantidade dos alimentos nas refeições e, além disso, a harmonia entre eles e sua adequação nutricional. Uma alimentação que não cumpra essas leis pode resultar, por exemplo, em aumento de peso e deficiências de vitaminas e minerais (SILVA e SANTOS, 1998).

Contribuindo para esta vertente, a Lei Municipal nº 2.667 de 29 de junho de 2018 que *dispõe sobre a Criação do Programa “Horta Escolar” nas Instituições de Ensino do Município de Cáceres/MT*, cria o programa visando o fortalecimento da educação e a preservação ambiental, bem como o desenvolvimento de habilidades e aptidões dos estudantes, com atividades relacionadas ao cultivo de mudas de árvores frutíferas, hortaliças e plantas Medicinais.

Neste sentido, buscando uma efetiva participação de alunos e professores nos projetos escolares, faz-se necessário o desenvolvimento do programa com a horta na escolar visando integrar ambos em atividades educativas e criativas, buscando cumprir o importante papel de desenvolver o comprometimento das crianças com o cuidado do ambiente escolar e cuidado do espaço externo.

JUSTIFICATIVA

A reflexão sobre o ambiente que nos cerca e o repensar de responsabilidades e atitudes de cada um de nós, gera processos educativos ricos, e significativos para cada um dos grupos envolvidos. Neste contexto, o cultivo de hortas escolares pode ser um valioso instrumento educativo.

O contato com a terra no preparo dos canteiros, o encanto com as sementes que brotam, as mudinhas que se desenvolvem, a prática diária do cuidado de regar, transplantar, tirar matinhos, o exercício da paciência e perseverança até que a natureza nos presenteia com a transformação de pequenas sementes em verduras, legumes e plantas medicinais viçosas trazem vivências que podem transformar pequenos espaços da escola em ambientes encantadores para todas as idades.

A horta na escola pode ser usada como instrumentos que, dependendo do encaminhamento dado pelo educador, podem abordar diferentes conteúdos curriculares de forma significativa e contextualizada e promover vivências que resgatam valores.

OBJETIVO GERAL

Estabelecer a implantação da horta na escola visando o fortalecimento da educação e a preservação ambiental, bem como o desenvolvimento de habilidades e aptidões dos alunos.

OBJETIVO ESPECÍFICO

- ✓ Sensibilizar e conscientizar os alunos sobre a importância do ambiente escolar, mostrando que a vida depende do ambiente e o ambiente depende de cada cidadão;
- ✓ Organizar a Horta da Escola;
- ✓ Despertar o interesse das crianças para o cultivo de horta e conhecimento do processo de germinação e cultivo de ervas e plantas medicinais;
- ✓ Dar oportunidade aos alunos de aprender a cultivar plantas utilizadas como alimentos;
- ✓ Conscientizar da importância de um alimento saudável e nutritivo;
- ✓ Desenvolver na escola uma área produtiva pela qual, todos se sintam responsáveis.

RESULTADOS ESPERADOS

Com a implantação deste projeto, espera-se como resultados ser o ponto de partida para que a horta na escola alcance os objetivos apresentados visando fortalecer a educação e a preservação ambiental na rede municipal de ensino. E que a partir das experiências adquiridas pelas escolas inicialmente apoiadas possam servir de base visando a expansão do projeto nas demais escolas da rede municipal.

Importante destacar também que, o projeto resultará na conscientização dos alunos sobre a importância do ambiente escolar, mostrando que a vida depende do ambiente e o ambiente depende de cada cidadão. Além de buscar, criar na escola uma área produtiva onde os alunos se sintam responsáveis e colham os alimentos ao qual contribuíram para o cultivo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

IRALA, C. H.; FERNANDEZ, P. M.; RECINE, E. **Horta**. Universidade de Brasília - Campus Universitário Darcy Ribeiro - Faculdade de Ciências da Saúde Departamento de Nutrição - Asa Norte. Brasília, 2001.

SILVA, R.C.S.; SANTOS, T. **Alimentação escolar no Estado do Rio de Janeiro**. Anais do XV Congresso Brasileiro de Nutrição. Brasília, 1998.

ANEXO I - ORÇAMENTO				
DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUBSIDIAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO*				
ITEM	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1.	Enxada Larga 2.5, Cabo De Madeira, 145 Cm	95,00	02	190,00
2.	Enxada Estreito 2.0l C/ Cabo 1.20m	90,00	02	180,00
3.	Regador Plantas E Jardim 10 Litros C Bico Chuveiro Removível	28,00	02	56,00
4.	Ancinho 3 Dentes Com Cabo De Madeira	62,00 o kit	02	124,00
5.	Sacho Duas Pontas, Cabo De Madeira 60 Cm	75,00	02	150,00
6.	Carrinho De Mão, Caçamba Metálica Rasa Redonda, 50 L, Braço Metálico	317,00	01	317,00
7.	Tesoura Alicate Poda e Corte Jardinagem	55,00	01	55,00
8.	Pazinha para Jardinagem Larga Metálica com Cabo de Madeira, 30.8 x 8.8 x 4	62,00 o kit	02	124,00
9.	Pá de Bico com Cabo de Madeira 71cm Natural	68,00	02	136,00
10.	Adubo orgânico (Plantas Ornamentais Verduras)	44,00	05	220,00
11.	Substrato para hortaliças	80,00	03	240,00
12.	Balde Plástico Uso Geral 12 Litros, Vonder VDO3106	20,10	02	40,20
13.	Cesto para colheita (Cestinha Plastica Preta Reforçada Supermercado Mercado 16 Litros)	35,90	02	71,80
14.	Mangueira Para Jardim 30 Metros Com Esguicho 79172300	95,00	01	95,00

15.	Mangueira Santeno 1 Para Irrigação Mais Conexões Cor Preta, 20 Mts	170,00	02	340,00
16.	Irigador De Jardim Giratório Aspersor 360° Para Gramados Jardins Espiga Hortas Plantação Irrigação Circular	22,00	02	44,00
17.	Terra preta adubada ou mista	110,00 metro cubico	05	550
18.	Vassoura Metálica Regulável 22 Dentes, com Cabo	40,00	02	80,00
19.	Vassoura Ancinho Plástica Rastelo de Jardim com Cabo 120cm	35,00	02	70,00
20.	Sombrite Para Horta 50% 4x10m	155,00	02	310,00
21.	Pulverizador Manual 2 Litros	66,00	02	132,00
22.	Demais serviços: confecção de placas de identificação das plantas e materiais de expedientes (panfletos e banners)	95,00	05	475,00
TOTAL: R\$ 4.000,00*				

*O quadro demonstrativo de orçamento equivale ao fornecimento de materiais para (01) uma escola.

ANEXO II - SUBSÍDIO DO PROJETO À SER DESTINADO A CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ABAIXO RELACIONADA:

ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	CNPJ	VALOR
ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES	URBANA	01.908.894/0001-85	R\$ 4.000,00
ESCOLA MUNICIPAL LIMOEIRO	CAMPO	20.525.635/0001-10	R\$ 4.000,00
ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ RODRIGUES FONTES	URBANA	53.109.861/0001-79	R\$ 4.000,00
ESCOLA MUNICIPAL NOVO ORIENTE	URBANA	01.931.269/0001-54	R\$ 4.000,00
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	CAMPO	05.115.542/0001-23	R\$ 4.000,00
ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE	CAMPO	03.850.620/0001-08	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 24.000,00

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
ANO 2024	
JUNHO	Submissão e Apresentação do projeto ao CONDEMA
JULHO	Repasse do recurso financeiro à cada instituição de ensino indicada
JULHO	Apresentação do recurso ao Conselho Deliberativo Escolar e Conselho Fiscal para Manuseio do recurso (realização cotação e aquisição de materiais)
AGOSTO	❖ Realização de palestras de sensibilização sobre a Educação Ambiental e Horta na escola; ❖ Início da execução da horta na área pré estabelecida (preparação do espaço, cultivo da terra, compostagem e plantação da horta)
SETEMBRO	Desenvolvimento das Atividades de Preparação da Terra / Plantio e Colheita
OUTUBRO	Desenvolvimento das Atividades de Preparação da Terra / Plantio e Colheita
NOVEMBRO	Desenvolvimento das Atividades de Preparação da Terra / Plantio e Colheita
DEZEMBRO	❖ Apresentação da culminância do projeto demonstrando as ações realizadas e os resultados já obtidos para a comunidade em evento, mostra, feira ou roda de conversa. ❖ Prestação de Contas da utilização do recurso para a Secretaria Municipal de Educação com cópia a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município.
ANO 2025	
JANEIRO	Desenvolvimento Contínuo das Atividades de Preparação da Terra / Plantio e Colheita
FEVEREIRO	Desenvolvimento Contínuo das Atividades de Preparação da Terra / Plantio e Colheita
MARÇO	Desenvolvimento Contínuo das Atividades de Preparação da Terra / Plantio e Colheita
ABRIL	Desenvolvimento Contínuo das Atividades de Preparação da Terra / Plantio e Colheita
MAIO	Desenvolvimento Contínuo das Atividades de Preparação da Terra / Plantio e Colheita
JUNHO	Desenvolvimento Contínuo das Atividades de Preparação da Terra / Plantio e Colheita
JULHO	Apresentação da culminância do projeto demonstrando as ações realizadas e os resultados já obtidos para a comunidade em evento, mostra, feira ou roda de conversa.
AGOSTO	Desenvolvimento Contínuo das Atividades de Preparação da Terra / Plantio e Colheita
SETEMBRO	Desenvolvimento Contínuo das Atividades de Preparação da Terra / Plantio e Colheita
OUTUBRO	Desenvolvimento Contínuo das Atividades de Preparação da Terra / Plantio e Colheita
NOVEMBRO	Desenvolvimento Contínuo das Atividades de Preparação da Terra / Plantio e Colheita
DEZEMBRO	❖ Apresentação da culminância do projeto demonstrando as ações realizadas e os resultados já obtidos para a comunidade em evento, mostra, feira ou roda de conversa. ❖ Prestação de Contas da utilização do recurso para a Secretaria Municipal de Educação com cópia a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município.